



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 092/2016

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 007/2016
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	092/2016	
Referência:	s/referência	
Interessado:	DRI	

ASSUNTO: Critérios para reembolso de despesas e concessão de diárias aos *Convidados-CR* (com reembolso) do 42º Encontro Paranaense de Entidades de Classe - EPEC, a ser realizado no período de 24/11/2016 a 25/11/2016, na cidade de Foz do Iguaçu – PR

CONSIDERANDO:

- Que será necessário conceder até 02 (duas) diárias aos *Convidados-CR* para cobrir as despesas durante o período do evento;
- O disposto no Art. 55 da IS-03/2012 que permite, em casos de eventos coletivos, a fixação de valores diferenciados para diárias a fim de garantir a efetiva cobertura das despesas com pousada, alimentação e deslocamento urbano
- Que esta decisão atende aos critérios do Decreto 5.992/2006 e Decisões Plenárias do Confea sobre o tema;

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, analisando o assunto **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar os critérios abaixo para o reembolso de despesas e concessão de diárias aos *Convidados-CR* do 42º EPEC – Encontro Paranaense de Entidades de Classe, a ser realizado no período de 24/11/2016 a 25/11/2016 em Foz do Iguaçu:

1. Listagem dos *Convidados-CR* com até 02 (duas) diárias:

- Presidentes ou representantes de Entidades de Classe conforme Decisão de Diretoria 026/2013;
- Os 08 (oito) coordenadores do Colégio de Entidades de Classe – CDER
- Os 04 (quatro) ex-coordenadores do Colégio de Entidades de Classe - CDER





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

- Os 06 (seis) Presidentes do Crea-PR em Gestões Anteriores;
- Até 24 (vinte e quatro) homenageados através do Prêmio Destaque Profissional;
- Até 20 (vinte) convidados da Presidência;
- Palestrantes/instrutores do evento.

2. Listagem dos Convidados-CR com 01 (uma) diária;

- Os 99 (noventa e nove) Conselheiros Titulares do Crea-PR ou suplentes no exercício da titularidade;

3. Valor da diária

Fixar o valor da Categoria “B” para todos os *Convidados-CR* / palestrantes e funcionários do Crea-PR e o previsto no § 1º, Art. 17 da IS-03/2012 para os residentes na cidade de Foz do Iguaçu ou participantes sem a necessidade de pernoite.

4. AT – Auxílio Traslado

Fixar o valor estipulado conforme Anexo I da IS-03/2012, disposto no campo AT - Auxílio Traslado para os *Convidados-CR* que se deslocarem com avião ou ônibus – exceto aos funcionários do Crea-PR.

5. Reembolso veículo próprio

- a. Fixar o valor estipulado conforme o Item I, §3º, Art. 10 da IS-03/2012 por quilometro rodado, mediante comprovação por meio de apresentação dos pedágios aos *Convidados-CR*;
 - Os valores pagos aos Conselheiros referentes ao deslocamento e à diária do dia 25/11, deverão ser alocados no centro de custo do Plenário.
- b. Fica limitado o valor de 01 (um) reembolso terrestre para cada 03 (três) participantes por Entidade de Classe.

6. Reembolso passagens

As passagens aéreas dos *Convidados-CR* (*exceto conselheiros*) serão adquiridas pelo próprio participante e reembolsado até o limite do valor do deslocamento terrestre.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

As passagens aéreas dos Conselheiros, funcionários, palestrantes e instrutores serão adquiridas pelo Crea-PR através de solicitações de serviços específicas. O transporte dos funcionários será providenciado pelo Crea-PR.

7. Limitar o pagamento de diárias e demais ressarcimentos aos *Convidados-CR* que estiverem adimplentes com o Sistema Confea/Crea.

Quando se tratar de autoridade convidada que não possua necessidade de vínculo de registro com o Sistema Confea/Crea, tal condição fica dispensada.

8. Aos membros da equipe de trabalho que necessitarem se deslocarem antecipadamente/posteriormente para a organização do evento

Serão concedidas diárias nos mesmos parâmetros da presente Decisão, limitada a 03 (três) diárias, cuja necessidade de comprovação cabe ao responsável pelo núcleo de trabalho e a aprovação pela Presidência do Crea-PR.

9. Manter os demais critérios contidos na IS-03/2012, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Joel Krüger. Votaram favoravelmente os Diretores: Presidente Eng. Civil Joel Krüger, 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Nilson Cardoso, 2º Secretário Eng. Civil Paulo Roberto Domingues, 3º Secretário Eng. Mec. Jorge Henrique Borges da Silva, 1º Tesoureiro Eng. Eletr. Leandro José Grassmann e o 2º Tesoureiro Eng. Agr. João Ataliba de Resende Neto.

1. Ao DRI e Decop para as providências cabíveis;

2. Ao Plenário para homologação.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 26 de setembro de 2016

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15305/D



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br